



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº002/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÕES NOS PRODUTOS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 040/2008, E A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

ABERTURA DIA 25/03/2014, às 10:00 horas

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº002/2014

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF comunica que às **dez horas do dia vinte e cinco de março de 2014**, na Sala Engenheiro **Jofre Mozart Parada**, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", 2º andar, sala 208, fará realizar licitação do tipo **técnica e preço**, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma de empreitada por preço global, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução dos serviços objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no processo **n.º113.000942/2014**, mediante as condições constantes deste e seus Anexos, e sob a regência da Lei n.º 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de consultoria em engenharia para análise e adequações nos produtos oriundos do contrato 040/2008m e a elaboração dos projetos básico e executivo para implantação do Anel Viário do Distrito Federal. Tudo conforme os anexos deste Edital, com valor previsto de R\$ 7.233.486,08 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.

d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2. - Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1 - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e suas **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS** em 03 (três) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres:

**CONCORRÊNCIA Nº002/2014 - ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
CONCORRÊNCIA Nº002/2014 - ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" e
CONCORRÊNCIA Nº002/2014 - ENVELOPE Nº 03 - "PROPOSTA DE PREÇOS".**

3.2. – As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.

3.3 - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, durante a sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, à vista do original, autenticará.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

3.4.1. - Habilitação Jurídica:

3.4.1.1. – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

a) Obs: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.4.1.4. – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.2. - Habilitação relativa a regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.4.2.2. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.4.2.3. - Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com Distrito Federal).

3.4.2.4. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, outra equivalente, na forma da Lei e nos termos do Artigo 193 do Código Tributário Nacional.

3.4.2.5. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do INSS e CRS do FGTS).

3.4.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:

3.4.3.1 – Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.

3.4.3.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, nos seguintes domínios:

- ✓ Elaboração de EVTEA de rodovias ou vias urbanas;
- ✓ Elaboração de EIA/RIMA de rodovias ou vias urbanas;
- ✓ Elaboração de projeto de engenharia para construção de rodovias ou vias urbanas;

- ✓ Elaboração de projetos executivos de restauração ou duplicação de rodovias ou vias urbanas;
- ✓ Elaboração de projeto executivo de engenharia de melhoramentos e adequação de capacidade de rodovias ou vias urbanas;
- ✓ Elaboração de projeto executivo para correção de pontos críticos de rodovias ou vias urbanas;
- ✓ Elaboração de estudos e projetos de estruturas de pontes ou viadutos.

3.4.3.3. – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do(s) Responsável(eis) Técnicos da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

- Elaboração de EVTEA de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de EIA/RIMA de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto de engenharia para construção de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projetos executivos de restauração ou duplicação de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto executivo de engenharia de melhoramentos e adequação de capacidade de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto executivo para correção de pontos críticos de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de estudos e projetos de estruturas de pontes ou viadutos;
- Elaboração de Projetos de Mobilidade Urbana com Plano Funcional e Plano de Execução das Obras.

3.4.3.4. - Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.3, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Telefones para contato: (61) 3342-2138/3342-2139.

3.4.4 – Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:

3.4.4.1. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, da UFIR ou de outro indicador que venha substituí-la.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,00$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PL}} \leq 1,00$$

Onde:

a) ILG = Índice de Liquidez Geral

b) ILC = Índice de Liquidez Corrente

- c) GE = Grau de Endividamento
- d) AC = Ativo Circulante
- e) RLP = Realizável a Longo Prazo
- f) PC = Passivo Circulante
- g) PNC = Passivo Não Circulante
- h) PL = Patrimônio Líquido

- c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;
- e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.4.2. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.5. Declaração expressa de:

- a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER/DF;
- b) que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações do DER/DF, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado;
- c) que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

3.4.6. - Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea “a” e “b” item 2.1.

3.4.7. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (anexo III)

3.4.8. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado o disposto no Art. 654, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10/01/2002.

3.4.8.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando, porém, o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.9. – Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

3.4.10. - Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de **R\$ 72.334,86 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. A garantia poderá ser recolhida na Conta Corrente do DER-DF – BRB S/A (070) – Agência 0146 – C/C nº 835.109-2 (Valores em Custódia), ou em outra modalidade prevista no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, devendo o comprovante ser entregue junto com os documentos de habilitação, na forma disposta no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

3.4.11. – Todos os profissionais indicados como Responsável Técnico no item 3.4.3.3 do Edital, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante, na assinatura do contrato, em uma das seguintes condições:

- a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;
- b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho ou cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
- c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02

3.5 – Este envelope deverá conter, sob pena de desclassificação, os documentos discriminados no Termo de Referência e Instruções Particulares, constante do(s) Anexo(s), referentes à Proposta Técnica, em duas vias impressas de igual teor e para o mesmo efeito, em linguagem clara e objetiva, sem rasuras, devendo atender as condições contidas neste Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 03

3.6. - A Proposta de Preços deverá ser apresentada assinada por Diretor (es) da licitante ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s),

identificado(s) com o nº. 03, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) Índice
- b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada por procuração por instrumento público, em papel timbrado, identificando os serviços a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e os preço proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e que sua validade será de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da “Documentação” – Envelope nº 01.
- c) Planilhas de composição do preço orçado, conforme modelos constantes no(s) Anexo(s),
- d) Termo de Encerramento

IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS**, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-ão devolvidos os outros envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS TÉCNICAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos rubricados pelos presentes para julgamento posterior;

h) inexistindo recursos ou após denegação dos mesmos, a Proposta de Preços será aberta em sessão previamente marcada, quando será atribuída, então, a Nota Final obtida pela licitante.

i) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2 - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – O critério de julgamento do presente edital será o de “Técnica e Preço”.

5.2 – A pontuação das propostas será procedida conforme o estabelecido no Termo de Referência e Instruções Particulares, constante do(s) Anexo(s).

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

VII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

7.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no DODF, constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

7.2. - Dos atos da Comissão Julgadora permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

7.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

VIII - DA DOTAÇÃO

8.1 - A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1968-0013 – Elaboração de Projetos de Engenharia – DER – Planp Piloto (PEDF). Natureza de Despesa 4490.51. Fonte 100.

IX - DO CONTRATO

9.1. - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação.

9.1.1. – Para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência do BRB-Banco de Brasília S/A, para fins de pagamento em atendimento ao Decreto 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

9.2. - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

9.3. – O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamentos, ressalvados a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

9.4. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, ficando o contrato responsável por este controle.

9.5. – O contrato poderá ser cancelado de acordo com o disposto no artigo 89, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

9.6. – O executor do contrato será designado pela Superintendência de Engenharia.

X - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. - O prazo total de execução dos serviços será de 315 (trezentos e quinze) dias consecutivos, no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

10.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

10.3 – Ao Executor do Contrato caberá:

- a) Verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo e com os termos do contrato, das propostas técnica e de preços e do Termo de Referência e Instruções Particulares;
- b) Receber os produtos, verificar se os mesmos atendem ao estabelecido neste Edital, atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;
- c) Solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;
- d) Propor a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;
- e) Solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

10.4. - As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

10.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

10.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;

- b) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93;
- d) Atender às determinações expressas da fiscalização;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- f) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;

XI - DA GARANTIA

11.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar caução de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

11.1 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades, admitida combinação entre elas:

- a. moeda corrente do país;
- b. caução em dívida pública;
- c. carta de fiança bancária; e
- d. Seguro-Garantia.

11.2 - A garantia presta pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

12.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

XIII –FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os serviços serão pagos conforme especificado no Termo de Referência e Instruções Particulares. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

13.2 - Pagamento

13.2.1 - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via PAB-CBMDF (código 146).

13.2.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A

atualização financeira será feita, tendo como base a variação da INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

13.2.3. - Serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13.2.4.- O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

13.2.5. – Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

13.2.6. - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os serviços serão recebidos em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da Contratada, por uma Comissão composta por membros do DER/DF

14.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Cronograma/Orçamento/Quadros para composição do preço orçado;

Anexo III – Modelo declaração

Anexo IV – Minuta de Contrato.

15.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

15.3 - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente CONCORRÊNCIA nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

15.4 - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

15.5 - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

15.5.1 - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da relação apresentada somente poderão ser substituídos, para elaboração dos projetos, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

15.6 - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que porventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

15.7 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n.º 8.666/93.

15.8 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da **Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício-Sede do DER/DF, sala 102, situado no SAM, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15.9 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342-2083 ou pessoalmente no endereço mencionado no item 15.8, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

15.10. - Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 05 de fevereiro de 2014.

**ANA HILDA DO CARMO SILVA
DIRETORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
SUBSTITUTA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA
ANÁLISE E ADEQUAÇÕES NOS PRODUTOS
ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 040/2008, E
A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E
EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEL
VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

SUMÁRIO

1INTRODUÇÃO	22
2OBJETO DA CONTRATAÇÃO	24
3ESCOPO DOS SERVIÇOS	24
3.1 FASES A e B.....	24
3.2 FASE C – ESTUDOS E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.....	26
4MODIFICAÇÕES DOS ESCOPOS BÁSICOS E DEMAIS PARTICULARIDADES	27
4.1 Levantamentos topográficos.....	27
4.2 Obras de arte especiais	27
5PRODUTOS:	27
5.1 FASE A – ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA	27
5.2 FASE B – ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA	28
5.3 FASE C – ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO.....	28
5.4 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	28
5.5 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.	29
6ORÇAMENTOS.....	29
7CRONOGRAMA.....	30
8PAGAMENTO	30
9QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO.	31

9.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE.....	31
9.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)	31
9.3 PROPOSTA TÉCNICA.....	32
9.3.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA.....	32
9.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR.....	33
9.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA.....	34
10JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	34
10.1PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	35
10.1.1 AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA.....	35
10.1.2 AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	36
10.1.3 AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR.....	37
10.1.4 AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA. Erro! Indicador não definido.	
10.2PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	Erro! Indicador não definido.

1 INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo apresentar o objeto, os fundamentos, a metodologia e o escopo dos serviços do presente Edital de Concorrência, contemplando os trechos apresentados na tabela a seguir:

TRECHOS DAS RODOVIAS INTEGRANTES DO ANEL VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			
RODOVIA	TRECHO		EXTENSÃO
	INÍCIO	FIM	(km)
DF-100	DF-250	DF-270	22,8
DF-270	DF-100	DF-130	21,7
DF-130	DF-270	BR-251	0,5
BR-251	DF-130	DF-001	31,7
DF-001	BR-251	BR-040	15,1
BR-040	DF-001	DF-290	8,2
DF-290	BR-040	Fim duplicação	8,9
	DF-180	Fim duplicação	8,4
	BR-060	DF-180	16,7
DF-180	BR-060	DF-290	12,5
	BR-070	BR-060	16,7
BR-070	DF-180	DF-180	2,6
DF-180	DF-240	BR-070	7,6
	VC-541	DF-240	7,5
	Acesso Brazlândia	VC-541	1,2
	DF-220	Acesso Brazlândia	6,8
	DF-206	DF-220	12,3
DF-206	DF-180	Divisa	7,9
	Divisa	Divisa	20,5
DF-205	Divisa	Pav.	13,3
	Início do trecho pavimentado.	Fim do trecho pavimentado	21,3
	Fim do trecho pavimentado	DF-131	11,8
	DF-131	DF-128	7,1
	DF-128	Divisa	18,4

	Divisa	Divisa	6,8
GO-430	Divisa	Formosa	8
Novo	Formosa	BR-020	4

Além do conjunto de trechos de rodovias, conforme dados constantes do quadro anterior, que integrarão o projeto, e outras rodovias que poderão vir a ser identificadas ao longo da fase de desenvolvimento dos estudos, o presente Edital de Concorrência contempla, ainda, estudos das obras de arte especiais – OAEs, e interseções, cujos dados de localização preliminares encontram-se relacionados na tabela a seguir, os quais deverão ser validados e/ou incrementados durante a fase de execução do projeto.

OAE's E INTERSEÇÕES QUE INTEGRAM O ANEL VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			
RODOVIA	TRECHO	INTERSEÇÃO / OAE (unidade)	INTERVENÇÃO PREVISTA
DF-100	DF-250 / DF-270	1	Ponte s/Rib. Extrema
DF-100	DF-270 / DF-285	1	Ponte s/Rio Jardim
DF-100	Entroncamento com DF-270	1	Interseção
DF-270	DF-100 / DF-130	1	Ponte s/Rio Jardim
DF-130	DF-270 a BR-251	0,5	Duplicação / restauração
DF-130	Entroncamento DF-130/270/BR-251	1	Interseção
DF-001	Entroncamento com BR-040	1	Interseção
DF-290	Acesso ao Gama	1	Interseção
DF-290	Entroncamento com DF-180	1	Interseção
DF-180	Entroncamento com BR-060	1	Interseção
DF-180	BR-060 / BR-070	1	Ponte s/Cór. Samambaia
DF-180	BR-060 / BR-070	1	Ponte s/Rio Melchior
DF-180	Entroncamento com BR-070	1	Interseção
BR-070	Entroncamento com DF-180	1	Interseção
DF-180	Entroncamento com DF-240	1	Interseção
DF-180	DF-240 / VC-541	1	Ponte s/Ribeirão Rodeador
DF-180	Acesso a Brazlândia	1	Interseção
DF-180	DF-220 / DF-205	1	Ponte s/Rio do Sal
DF-206	DF-180 – Divisa	1	Ponte s/Rib. Amador
DF-206	Entroncamento com DF-180	1	Interseção
GO	Divisa – Divisa	1	Ponte s/Rib. Dois Irmãos
GO	Divisa – Divisa	1	Ponte s/Rio da Palma

DF-205	Divisa – Pavimentação	1	Ponte s/Rib. das Salinas
DF-205	Entroncamento DF-150	1	Interseção
DF-205	Fim trecho pavimentado – DF-131	1	Ponte s/Rio Palmeiras
DF-205	Entroncamento com DF-131	1	Interseção
DF-205	Entroncamento com DF-128	1	Interseção
DF-205	DF-128 – Divisa	1	Ponte s/Cór. Vereda Grande
DF-205	Entroncamento com DF-345	1	Interseção
DF-205	Entroncamento com GO-430	1	Interseção
Novo	Entroncamento com BR-020	1	Interseção

2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de consultoria em engenharia para análise e adequações nos produtos oriundos do Contrato nº 040/2008, e a elaboração dos projetos básico e executivo para implantação do Anel Viário do Distrito Federal.

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá analisar as informações técnicas contidas nos relatórios oriundos da execução do Contrato nº 040/2008, e ao final, realizar possíveis adequações, ou acatar os conteúdos integralmente. Em ambos os casos, a empresa contratada assumirá responsabilidade sobre as diretrizes que serão consideradas para a elaboração dos projetos básico e executivo.

3.1 FASES A e B

FASE A – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA

Denomina-se Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de Rodovias como o conjunto de estudos necessários à avaliação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes dos investimentos em implantação de novas vias ou melhoramentos das já existentes. A avaliação apura se os benefícios estimados superam os custos com os projetos e execução das obras previstas. O Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de todas as rodovias será realizado de acordo com as **“Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários”**, publicação IPR-726/2006 do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT,

especificamente o Escopo Básico denominado EB-101, com as modificações porventura constantes neste Termo de Referência e Instruções Particulares. Será considerado, também, o **“Manual de apresentação de estudos de pré-viabilidade de projetos de grande vulto”, versão 1.0, publicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.**

Para a elaboração do EVTEA deverão ser considerados os relatórios oriundos do Contrato nº 040/2008 de forma que a empresa Contratada realize a análise e faça adequações que julgar convenientes, atendo-se ao contexto atual das condicionantes de tráfego e sócio econômicas ambientais.

Para os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA deverão ser contemplados, no mínimo, os seguintes elementos por fase do estudo:

- Fase Preliminar:
 - Estudos Ambientais;
 - Estudos de Traçado;
 - Estudos de Tráfego; e,
 - Estudos Sócio-econômicos.
- Fase Definitiva:
 - Definição e Cálculo dos Custos das alternativas;
 - Definição e Cálculo dos Benefícios das alternativas; e,
 - Comparação entre Benefícios e Custos das alternativas.

FASE B - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA,

Após a criação da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central, por meio do Decreto Presidencial s/nº de 10 de janeiro de 2002, o licenciamento ambiental de abertura de novas ou ampliação das vias de comunicação existentes, na referida unidade de conservação, passou a ser de competência da superintendência do IBAMA no DF.

Desta forma, em estrita consonância com a legislação aplicável, a Superintendência do IBAMA no Distrito Federal coloca à disposição dos interessados o Termo de Referência e Instruções Particulares, que é o instrumento normativo para realização do EIA/RIMA da implantação de todas as rodovias no âmbito do Distrito Federal, documento este que deverá direcionar a análise e

atualização do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

O desenvolvimento e/ou as análises, atualização e revalidação dos Estudos de Impacto Ambiental – EIA e dos respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA deverão contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- Apresentação e caracterização do empreendimento;
- Definição da área de estudo;
- Diagnóstico ambiental da área de estudo (meios físico, biótico, antrópico e áreas protegidas);
- Infraestrutura Viária;
- Estudos de tráfego e alternativas;
- Prognóstico ambiental;
- Avaliação dos Impactos;
- Proposição de medidas mitigadoras e preventivas;
- Programas; e,
- Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deverá apresentar as informações e conclusões dos Estudos dos Impactos Ambientais – EIA, através de textos, mapas, quadros e gráficos, de maneira clara e objetiva, com linguagem acessível ao público.

Para a elaboração do EIA/RIMA deverão ser considerados os relatórios oriundos do Contrato nº 040/2008 de forma que a empresa Contratada realize a análise e faça adequações que julgar convenientes, atendo-se ao contexto atual das condicionantes de tráfego e sócio econômicas ambientais.

3.2 FASE C – ESTUDOS E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Para fins do presente Termo de Referência, denominam-se estudos e projetos básico e executivo para implantação do Anel Viário do Distrito Federal, o conjunto de estudos e projetos a serem desenvolvidos na alternativa apontada no EVTEA, com o objetivo de estabelecer procedimentos técnicos capazes de dotar os trechos de rodovias de características operacionais e estruturais condizentes com a sua classe, abrangendo critérios de segurança, conforto, economia dos usuários e

preservação do meio-ambiente. **O Projeto de Engenharia deverá ser realizado de acordo com as “Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários”, publicação IPR-726/2006, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT, especificamente os Escopos Básicos denominados EB-107, EB-108 e EB-115, com as modificações porventura constantes neste Termo de Referência.**

O projeto deve contemplar, em todos os trechos, a possibilidade de implantação das melhorias listadas abaixo, verificando-se sua viabilidade técnico-operacional:

- Pistas marginais;
- Ciclovias e passeios;
- Passarelas de pedestres.

4 MODIFICAÇÕES DOS ESCOPOS BÁSICOS E DEMAIS PARTICULARIDADES

4.1 Levantamentos topográficos

Poderão ser utilizados os levantamentos topográficos já realizados pelo DER/DF, cabendo à Contratada verificar a consistência dos dados e efetuar os levantamentos complementares que julgar necessários.

4.2 Obras de arte especiais

Para as obras de arte especiais será considerada a IS-214 somente em suas fases preliminar e do projeto básico.

O item 3.3.4 da IS-214 deverá ser elaborado com os elementos disponíveis até a fase de projeto básico.

5 PRODUTOS:

5.1 FASE A – ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA

O desenvolvimento e/ou a atualização e revalidação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA deverão ser apresentados por meio do “Relatório de EVTEA”.

5.2 FASE B – ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

O desenvolvimento e/ou a atualização e revalidação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, deverão ser apresentados através dos “Relatórios de Estudos Ambientais - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA”. Esta Fase estará encerrada após a realização das adequações no RIMA decorrentes da realização da Audiência Pública.

5.3 FASE C – ESTUDOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO.

Os produtos desta Fase deverão ser apresentados conforme a seguir:

- **Produto C-1: Relatório dos Estudos Preliminares** - conforme item 4.1 da EB-107 do DNIT. *Para a elaboração deste Relatório deverá ser considerado o oriundo do Contrato nº 040/2008 de forma que a empresa Contratada realize a análise e faça adequações que julgar convenientes.*
- **Produto C-2: Relatório do Projeto Básico** - conforme item 4.2 da EB-107 do DNIT;
- **Produto C-3: Projeto Executivo** - conforme item 4.3 da EB-107 do DNIT.

Os tópicos apresentados neste Termo de Referência são conteúdos mínimos. Pesquisas ou aprofundamentos não citados, mas que adquirirem relevância, a partir das informações produzidas no decorrer do estudo, deverão ser obrigatoriamente apresentados. Além disso, o DER-DF e o IBAMA poderão solicitar estudos complementares, sempre que os mesmos se mostrarem importantes para o melhor desenvolvimento do trabalho. Deve-se evitar que os estudos apresentados apresentem uma visão setorial e fragmentada da situação. O produto final deve contemplar uma visão multidisciplinar do objeto em estudo.

Na realização do projeto básico deverá ser priorizada a entrega dos trechos das rodovias DF-100 e DF-270.

5.4 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.

Para a apresentação de todos os produtos, deverá ser observado o seguinte:

- a) Os produtos das fases A serão entregues em três vias, exceto os de caráter definitivo que serão entregues em quatro vias;
- b) Os produtos das fases B serão entregues em cinco vias;
- c) Os produtos da fase C-1 e C-2 serão entregues em três vias;
- d) Os produtos da fase C-3 serão entregues em quatro vias;
- e) Todos os produtos serão entregues em meio digital em formato PDF, acompanhado dos respectivos arquivos fontes.

- f) As plantas serão entregues em formato compatível com MicroStation e também em formato PDF.
- g) Todos os textos serão elaborados de acordo com as normas de editoração da ABNT e sofrerão revisão ortográfica e gramatical.
- h) Toda bibliografia utilizada deverá ser citada e referenciada, utilizando-se normas reconhecidas.

5.5 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços serão feitos por Comissão a ser designada pelo Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, e deverão considerar a Publicação IPR-739 – “**DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS/INSTRUÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO**”.

Serão realizadas reuniões de acompanhamento, nas quais a empresa contratada fornecerá informações sobre o andamento dos serviços. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata, a ser assinada pelos participantes.

A Comissão realizará a apreciação dos produtos e emitirá parecer técnico recomendando a:

- Aprovação integral do produto;
- Aprovação do produto com ressalvas;
- Rejeição do produto.

Caso o produto seja aprovado com ressalvas ou rejeitado, a Comissão poderá conceder prazo para que a contratada efetue as correções e/ou complementações solicitadas.

6 ORÇAMENTOS

Para a elaboração dos orçamentos das obras projetadas (Fase C) deverá ser considerado o Decreto Nº 7.893, de 8 de Abril de 2013. Os orçamentos deverão ser elaborados de acordo com os trechos elencados no item Introdução.

7 CRONOGRAMA

O prazo para a execução dos serviços é 315 (trezentos e quinze) dias corridos. O cronograma de execução dos serviços é apresentado em anexo e o cronograma de entrega dos produtos é apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
PRODUTOS			PRAZO CORRIDO (DIAS)
FASE A	A	Relatório de Análise e Atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA	60
FASE B	B	Relatório de Análise e Atualização do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA	105
FASE C	C1	Estudos Preliminares	135
	C2	Projeto Básico (rodovias DF-100 e DF-270)	210
	C2	Projeto Básico (demais rodovias)	255
	C3	Projeto Executivo	315

8 PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados somente após a aprovação dos produtos pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento, conforme as parcelas discriminadas no quadro abaixo.

PAGAMENTO DOS PRODUTOS			
PRODUTOS			VALOR (R\$)
FASE A	A	Relatório de Análise e Atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA	278.274,20
FASE B	B	Relatório de Análise e Atualização do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA	216.200,64
	C1	Estudos Preliminares	214.188,47

FASE C	C2	Projeto Básico (rodovias DF-100 e DF-270)	1.609.301,05
	C2	Projeto Básico (demais rodovias)	3.755.035,78
	C3	Projeto Executivo	1.160.485,94

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO.

9.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE.

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, nos seguintes domínios:

- Elaboração de EVTEA de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de EIA/RIMA de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto de engenharia para construção de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projetos executivos de restauração ou duplicação de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto executivo de engenharia de melhoramentos e adequação de capacidade de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto executivo para correção de pontos críticos de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de estudos e projetos de estruturas de pontes ou viadutos;

9.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

- Elaboração de EVTEA de rodovias ou vias urbanas;

- Elaboração de EIA/RIMA de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto de engenharia para construção de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projetos executivos de restauração ou duplicação de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto executivo de engenharia de melhoramentos e adequação de capacidade de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de projeto executivo para correção de pontos críticos de rodovias ou vias urbanas;
- Elaboração de estudos e projetos de estruturas de pontes ou viadutos;
- Elaboração de Projetos de Mobilidade Urbana com Plano Funcional e Plano de Execução das Obras.

9.3 PROPOSTA TÉCNICA.

A proposta técnica deverá ser apresentada em caderno(s) impressos, encadernados, com todas as suas folhas numeradas e com capa(s) identificando a proponente e os dados da presente licitação, em 01 (uma) via, no original ou em cópias autenticadas por Cartório competente.

A proposta Técnica deverá ser digitada em papel (formato A-4), fonte: Arial, estilo: Normal; Tamanho: 12; espaçamento entre caracteres: Normal; alinhamento: Justificado; espaçamento entre linhas: Simples; impressão: Frente, apresentado a seguinte estrutura:

Índice;
Apresentação;
Conhecimento do Problema;
Plano de Trabalho;
Qualificação Técnica da Equipe de Nível Superior;
Qualificação Técnica da Empresa e
Termo de Encerramento.

A proposta técnica deverá ser organizada em observância ao seguinte conteúdo obrigatório:

9.3.1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA.

A empresa licitante deverá apresentar com clareza e objetividade o conhecimento do problema, utilizando no máximo de 90 (noventa) páginas. Para a apresentação de mapas, imagens, gráficos, tabelas e quaisquer esquemas julgados necessários, poderá haver um acréscimo de até 15 (quinze)

páginas em formato não superior a A-3. No item Conhecimento do Problema deverão ser abordados os seguintes aspectos:

- Descrição do objetivo deste projeto, com eventuais justificativas técnicas e econômicas, e análises de causas e/ou problemas que justificam a sua realização;
- Aspectos do tráfego de passagem pelo Distrito Federal;
- Aspectos legais e institucionais intervenientes na implantação do projeto;
- Aspectos ambientais da região, considerando os meios físico, biótico e antrópico;
- Aspectos técnicos relativos à infraestrutura rodoviária existente, tais como topografia, geometria e traçado, tráfegos usuários e características operacionais, materiais disponíveis para pavimentação e restauração, estado funcional dos pavimentos existentes, drenagem, obras de arte correntes - OAC, obras de arte especiais - OAE, interseções, etc.

9.3.2 PLANO DE TRABALHO

A empresa licitante deverá apresentar seu Plano de Trabalho para execução dos serviços em consonância com o Termo de Referência e Instruções Particulares deste Edital, de forma clara e justificada, contendo no máximo de 60 (sessenta) páginas. Para a apresentação de mapas, imagens, gráficos, tabelas e quaisquer esquemas julgados necessários, poderá haver um acréscimo de até 10 (dez) páginas em formato A-3. Neste item deverão ser focados:

- Definição das atividades descrevendo o escopo, indicando a metodologia, a tecnologia, os recursos humanos e materiais necessários à execução de cada atividade;
- Cronograma de execução dos serviços representando, graficamente, o sequenciamento, interdependência e duração das atividades;
- Organização técnico-administrativa da empresa especificando as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica-administrativa que será alocada para executar o projeto, com apresentação de organograma, discriminando as atribuições dos vários setores e seus responsáveis diretos.

9.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR

A empresa licitante deverá apresentar relação dos profissionais propostos para a composição da equipe técnica. Deverá ser apresentado, para cada profissional da equipe técnica de nível superior:

1. Sua função no projeto;
2. A relação das atividades que o mesmo estará envolvido;
3. Currículo com o máximo de cinco páginas;
4. Declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica.

A comprovação do Tempo de Formado e a Titularidade deverão ser por meio de cópia autenticada da certidão do CREA ou do diploma devidamente registrado. A comprovação da participação em projetos correlatos deverá ser avaliada através da apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa(s) privada(s) ou pessoa(s) físicas, devidamente registradas no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) por este Conselho, em nome dos profissionais de nível superior indicados na Equipe Técnica, que contemplem as experiências elencadas no item 10.1.3. No caso dos profissionais não vinculados ao CREA, será exigido o respectivo registro do conselho profissional competente.

9.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

A empresa licitante deverá apresentar um conjunto de Atestados de Acervo Técnico referentes a atestação de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público ou empresa privada, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, em nome da Empresa Licitante.

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento do presente Edital será o de "Técnica e Preço", e será considerada vencedora a empresa que obtiver maior valor de pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

A análise e julgamento da Capacitação Técnica serão realizados pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER-DF.

As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições, proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme instruções constantes no item 10.1 deste Termo de Referência e Instruções Particulares.

A pontuação final será calculada utilizando-se a fórmula:

$$PF = \frac{70 \times NPT + 30 \times NPP}{100}$$

onde:

PF: Pontuação final;

NPT Nota da proposta técnica;

NPP: Nota da proposta de preços.

Não será considerada a proposta técnica que obtiver pontuação inferior a 70 pontos.

A pontuação final será arredondada até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

10.1 PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

Será atribuída pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER-DF, a “Nota da Proposta Técnica” (NPT), variando de 0 a 100 pontos, observado o seguinte:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento do Problema	35
Plano de Trabalho	15
Qualificação Técnica da Equipe de Nível Superior	30
Qualificação Técnica da Empresa	20

AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA.

CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DO CONHECIMENTO DO PROBLEMA		
ITENS A PONTUAR	PONTUAÇÃO POR TÓPICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
➤ Aspectos relacionados à viabilidade técnica e econômica das rodovias	03 pontos	35 pontos
➤ Diagnóstico ambiental e conhecimento do processo de licenciamento ambiental na área de abrangência	04 pontos	
➤ Topografia, geometria e traçado	06 pontos	
➤ Tráfego usuário e características operacionais das rodovias	05 pontos	
➤ Estado funcional dos pavimentos existentes	03 pontos	
➤ Ocorrência de materiais para pavimentação	03 pontos	
➤ Soluções de pavimentação/restauração	03 pontos	
➤ Aspectos relacionados à drenagem e obras de arte correntes	03 pontos	
➤ Soluções de interseções, viadutos e OAEs	05 pontos	

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
ITENS A PONTUAR	PONTUAÇÃO POR TÓPICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
➤ Planejamento da implantação da estrutura organizacional	02 pontos	15 pontos
➤ Procedimentos e proposições metodológicas para realização dos serviços considerando as normas pertinentes	10 pontos	
➤ Cronograma proposto para execução dos serviços	01 pontos	
➤ Utilização da Equipe para Elaboração do Projeto	02 pontos	

Cada item componente do “Conhecimento do Problema” e do “Plano de Trabalho”, quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade de apresentação, conduzirão aos conceitos e pontuações seguintes:

CONCEITO	PONTUAÇÃO (% DA NOTA MÁXIMA DO ITEM)
a) Não abordado ou erroneamente abordado	0%
b) Insuficiente	de 1% a 30%
c) Regular	de 31% a 70%
d) Bom	de 71% a 90%
e) Excelente	de 91% a 100%

Os conceitos constantes do quadro anterior serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

- O conceito **Não abordado ou Erroneamente Abordado** será considerado quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.
- O conceito **Insuficiente** será considerado quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto, ou ainda quando as informações forem realmente insignificantes para a completa descrição do tema abordado.
- O conceito **Regular** será considerado quando o conteúdo contiver apenas informações parciais ou limitadas no tocante ao tema abordado ou quando houver falta de objetividade e clareza do texto.
- O conceito **Bom** será considerado quando o texto contiver informações completas sobre o assunto e será atribuído tendo em conta comparação específica e meticulosa com os demais licitantes.
- Será conceituado como **Excelente** o conteúdo contendo informações bastante completas sobre o tema, que apresentem consistência, clareza e elevada objetividade, excelente apresentação e, sobretudo, se propuserem o emprego de tecnologias avançadas, de última geração.

10.1.2 AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR

A qualificação da Equipe Técnica de nível superior processar-se-á através da pontuação indicada no quadro apresentado a seguir, e as respectivas comprovações deverão ser processadas através da apresentação de atestado(s) de responsabilidade, que mencionem de forma explícita a atuação de cada membro da equipe na especialidade indicada, e deverão ser emitido(s) por órgão público, empresa(s) privada(s) ou pessoa(s) físicas, devidamente registrado no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) por este Conselho, em nome dos profissionais de nível superior indicados na Equipe Técnica.

Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação uma Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela execução ou um de seus responsáveis técnicos.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	Coordenador Geral (Engenheiro)	Chefe de Equipe (Economista)	Chefes de Equipe (Engenheiros)								
		EIA/RIMA e EVTEA	Estudos de tráfego e capacidade	Projeto de restauração de pavimentos	Geotecnia, e projeto de pavimentação	Estudos de traçado, projeto geométrico e de terraplenagem	Projeto de drenagem	Estudos de meio ambiente	Projeto de obras de arte especiais	Quantitativos e orçamento	
Experiência do Técnico	4,0	2,5	3,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,0	1,5	2,5	1,5
a) Tempo de Formado											
0 a 5 anos	0,25	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10
5 a 10 anos	0,50	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
10 a 15 anos	0,75	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
Mais de 15 anos	1,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
b) Coordenação de Projetos Rodoviários											
Até 10 Projetos	1,0										
10 a 15 Projetos	2,0										
Mais de 15 Projetos	3,0										
c) Chefes de Equipe											
Até 10 Estudos / Projetos		0,5	0,5	0,3	0,5	0,5	0,5	0,3	0,5	0,3	0,3
10 a 15 Estudos / Projetos		1,0	1,0	0,5	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	0,5
mais de 15 Estudos / Projetos		2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	2,0	1,5	2,0	2,0	1,0
Nível de Especialização	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	-
Título de Mestrado (M.Sc.)	0,5	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	-
Título de Doutorado (PhD)	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	-
Total	5,0	3,0	4,0	3,0	3,0	3,0	3,0	2,5	2,0	3,0	1,5

10.1.3 AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA.

Para a atribuição dos pontos quanto à qualificação técnica da empresa será observado o critério quanto a Capacidade Técnica da Empresa, que contribuirá com, no máximo, 20 pontos.

Será avaliada pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público ou empresa privada, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, em nome da Empresa Licitante, mediante os critérios objetivos listados abaixo:

ITENS A PONTUAR	Pontos por atestado	Total de pontos máximos
Elaboração de EVTEA de rodovias ou vias urbanas;	1	2
Elaboração de EIA/RIMA de rodovias ou vias urbanas;	1	2
Elaboração de projeto de engenharia para construção de rodovias ou vias urbanas;	1	3
Elaboração de projetos executivos de restauração ou duplicação de rodovias ou vias urbanas;	1	3
Elaboração de projeto executivo de engenharia de melhoramentos e adequação de capacidade de rodovias ou vias urbanas;	1	3
Elaboração de projeto executivo para correção de pontos críticos de rodovias ou vias urbanas	1	2
Elaboração de estudos e projetos de estruturas de pontes ou viadutos	1	3
Elaboração de projetos de mobilidade urbana com plano funcional e plano de execução das obras	1	2

Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação, a Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico/empresa indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

10.2 PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

$$NPP = 100 \times \frac{N1}{N2}$$

onde:

NPP é a nota da proposta de preços;

N2 é o valor da proposta de preços considerada;

N1 é o valor da proposta com menor preço, consideradas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes que não forem desclassificadas.

Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preço com valor superior ao do orçamento elaborado pelo DER/DF.

As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma NBR 5891/ABNT - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

ANEXO II – ORÇAMENTO/CRONOGRAMA/QUADROS

ATIVIDADES	PRAZO DE EXECUÇÃO													TOTAIS	%	
	30	60	90	105	120	135	150	180	210	240	255	270	300			315
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ANEL VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL																
Coordenação	42.900,92	42.900,92	26.220,38	13.110,19	31.832,15	31.832,15	31.832,15	63.664,31	63.664,31	63.664,31	31.832,15	31.832,15	63.664,31	31.832,15	570.782,66	7,89%
EVTEA																
Levantamentos e estudos ambientais	37.730,39														37.730,39	0,52%
Estudos de traçado	22.948,10														22.948,10	0,32%
Levantamentos de dados de tráfego	24.080,01														24.080,01	0,33%
Estudos Sócio Econômicos		16.664,83													16.664,83	0,23%
Definição e cálculo de custos			33.827,73												33.827,73	0,47%
Definição e cálculo de benefícios			33.827,73												33.827,73	0,47%
Comparativos entre custos e benefícios				22.063,92											22.063,92	0,31%
TOTAL DA ETAPA															191.142,71	2,64%
IA/IRIMA																
Estudo de impacto ambiental			152.434,52												152.434,52	2,11%
Relatório de impacto ambiental				17.330,78											17.330,78	0,24%
TOTAL DA ETAPA															169.765,30	2,35%
Projeto Básico e Executivo																
Fase preliminar																
Estudos de segurança de trânsito					14.655,12	14.655,12									29.310,24	0,41%
Avaliação preliminar do pavimento existente					33.784,94	33.784,94									67.569,88	0,93%
Estudos das OAEs					26.598,74	26.598,74									53.197,48	0,74%
TOTAL DA ETAPA															150.077,60	2,07%
Projeto básico																
Estudos de tráfego, segurança de trânsito e dispositivos de proteção					66.603,65	133.207,31	128.191,72	64.095,86							392.098,54	5,42%
Estudos topográficos e projeto geométrico de vias, interações e acessos					148.843,49	297.686,99	297.686,99	297.686,99	148.843,49						1.190.747,95	16,46%
Estudos geológicos, hidrológicos e projeto de drenagem					86.203,34	172.406,69	172.406,69	86.203,34							517.220,06	7,15%
Estudos geotécnicos e anteprojetos de pavimentação						254.984,70	339.979,60	339.979,60	84.994,90						1.019.938,80	14,10%
Projeto de terraplenagem e paisagismo						105.272,97	140.363,96	140.363,96	35.090,99						421.091,88	5,82%
Projeto de sinalização						74.702,86	99.603,81	99.603,81	24.900,95						298.811,43	4,13%
Projeto de cercas e obras complementares						74.702,86	99.603,81	99.603,81	24.900,95						298.811,43	4,13%
Projeto de desapropriação							64.588,33	86.117,78	21.529,44						172.235,55	2,38%
Projeto de obras de arte especiais						130.562,66	174.083,55	174.083,55	43.520,88						522.250,64	7,22%
Orçamento								68.651,71	137.303,43	68.651,71					274.606,85	3,80%
TOTAL DA ETAPA															5.107.813,13	70,61%
Projeto Executivo																
Estudos de tráfego, segurança de trânsito, sinalização e dispositivos de proteção										29.715,33	29.715,33				59.430,66	0,82%
Estudos topográficos e projeto geométrico de vias, interações e acessos										33.271,63	66.543,26	33.271,63			133.086,52	1,84%
Estudos geológicos, hidrológicos e projeto de drenagem										28.539,53	57.079,06	28.539,53			114.158,12	1,58%
Estudos geotécnicos e projeto de pavimentação										69.363,82	138.727,65	69.363,82			277.455,29	3,84%
Projeto de terraplenagem, cercas e paisagismo										35.051,26	35.051,26				70.102,52	0,97%
Projeto de canteiro de obras e acampamento de pessoal										49.801,90	99.603,81	49.801,90			199.207,61	2,75%
Plano de execução da obra										36.315,87	72.631,74	36.315,87			145.263,48	2,01%
Orçamento												14.021,29	14.021,29		28.042,58	0,39%
TOTAL DA ETAPA															1.026.746,78	14,19%
RELATÓRIOS		1.329,65		7.104,77		446,04			559,94		1.866,48			6.410,55	17.717,43	0,24%
		278.274,20		216.200,64		214.188,47			1.609.301,05		3.756.035,78			1.160.485,94	7.233.486,08	100,01%

Página 1

Página 2

Página 3

EIA/RIMA - RESUMO (nov 2013)			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	
		PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA			R\$ 73.546,86
	A.1 - Pessoal de Nível Superior	R\$ 68.796,74	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar	R\$ -	
	A.3 - Pessoal Administrativo	R\$ 4.750,12	
B - ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 61.808,78
	Taxas 84,04 % do item "A"	R\$ 61.808,78	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS			R\$ 22.064,05
	Taxas 30,00 % do item "A"	R\$ 22.064,05	
D - DESPESAS GERAIS			R\$ 8.106,20
	D.2 - VIAGENS e DIÁRIAS		
	D.3 - VEÍCULOS	R\$ 2.666,70	
	D.4 - EQUIPAMENTOS	R\$ -	
	D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 439,50	
	D.8 - AUDIÊNCIA PÚBLICA	R\$ 5.000,00	
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)			R\$ 165.525,89
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			R\$ 19.863,10
	Taxas 12,00 % do itens "I"	R\$ 19.863,10	
III - DESPESAS FISCAIS			R\$ 30.811,65
	Taxas 16,62 % do item "I+II"	R\$ 30.811,65	
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III			R\$ 216.200,64
Extensão (km): 320,00		Prazo: 45 dias	R\$ / Km = R\$ 675,62

EIA/RIMA - EQUIPE TÉCNICA												
Atividades	Categoria	Cód.	Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoa/ Equipe	Hora/ Dia	Nº Dias	Total de Horas	Sal. Homem / Mês	Salário / Mês (R\$)	Total (R\$)	Total da Etapa
	Discriminação			a	b	c	d	e = a*b*c*d	f = e/240	g	h = f*g	
Coordenação	Coordenador Geral	P0	A	1	1	4	45	180,00	0,75	14.583,70	10.937,77	14.068,39
	Chefe de Escritório/Sec. Executiva	A0	C	1	1	4	45	180,00	0,75	4.174,16	3.130,62	
Estudo de Impacto Ambiental - EIA	Engenheiro Florestal / Agrônomo	P2	A	1	1	8	30	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	53.279,32
	Engenheiro Sênior	P1	A	1	1	8	30	240,00	1,00	11.491,40	11.491,40	
	Geólogo - Membro de Equipe Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,00	7.396,14	7.396,14	
	Biólogo - Membro de Equipe Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,00	7.396,14	7.396,14	
	Geógrafo - Membro de Equipe Júnior	P3	A	1	1	8	30	240,00	1,00	7.396,14	7.396,14	
	Arquiteto urbanista	P2	A	1	1	8	30	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	
	Motorista	A2	C	1	1	8	30	240,00	1,00	1.619,50	1.619,50	
Relatório de Impacto Ambiental - RIMA	Engenheiro Florestal	P2	A	1	1	2	15	30,00	0,12	8.990,00	1.078,80	6.199,15
	Engenheiro Sênior	P1	A	1	1	2	15	30,00	0,12	11.491,40	1.378,96	
	Geólogo - Membro de Equipe Júnior	P3	A	1	1	2	15	30,00	0,12	7.396,14	887,53	

CC-002/2014

	Biólogo - Membro de Equipe Júnior	P3	A	1	1	2	15	30,00	0,12	7.396,14	887,53	
	Geógrafo - Membro de Equipe Júnior	P3	A	1	1	2	15	30,00	0,12	7.396,14	887,53	
	Arquiteto urbanista	P2	A	1	1	2	15	30,00	0,12	8.990,00	1.078,80	
Equipe A - Nível Superior											Total Equipe Nível Superior	68.796,74
Equipe B - Nível Técnico e Auxiliar											Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar	
Equipe C - Administrativo											Total Equipe Administrativa	4.750,12
Resp. Orçamento: Engº											Data:	73.546,86

EIA/RIMA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS						
Atividades	Tipo de Veículo	Qtde Veículos	Nº Diárias	Total Diárias	Valor Diária (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c=a*b	d	e=c*d
Estudo de Impacto Ambiental	Sedan	1	30,00	30,00	88,89	2.666,70
	Caminhonete - 71 a 115 CV					
	Caminhonete -140 a 165 CV					
	Van - 120 a 140 CV					
	Caminhão					
Relatório de Impacto Ambiental	Sedan					
	Caminhonete - 71 a 115 CV					
	Caminhonete -140 a 165 CV					
	Van - 120 a 140 CV					
	Caminhão					
	Sedan: R\$ 88,89	Total:				2.666,70
	Caminhonete - 71 a 115 CV R\$ 94,06					
	Caminhonete -140 a 165 CV R\$ 132,89					
	Van - 120 a 140 CV R\$ 174,30					
	Caminhão: R\$ 298,69					
Data:		Resp. Orçamento:				

Atualizar a data e o responsável pelo orçamento.

EIA/RIMA - SERVIÇOS GRÁFICOS										
Volume	Título	CD / DVD Qtde e preço unit.		Total CD/DVD (R\$)	Cópia	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Valor Total Cópias (R\$)	Valor Total (R\$)
		a	b							
2	EIA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	A4	100	5	0,25	125,00	129,00
3	RIMA	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	A4	50	5	0,25	62,50	66,50
	Mapas	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	A1	10	5	4,80	240,00	244,00
Total (R\$)				12,00					427,50	439,50
		mídia CD / DVD Gravada: R\$ 2,00 Cópia Sulfite A4 encadernada: R\$ 0,25 Cópia Sulfite A3 encadernada: R\$ 0,75 Cópia Sulfite A1: R\$ 4,80								
Data:				Resp. Orçamento:						

EVTEA - RESUMO (nov 2013)				
DISCRIMINAÇÃO			VALOR	
			PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA			R\$	94.600,64
	A.1 - Pessoal de Nível Superior		R\$	80.178,27
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar		R\$	8.417,64
	A.3 - Pessoal Administrativo		R\$	6.004,73
B - ENCARGOS SOCIAIS			R\$	79.502,37
	Taxas	84,04 % do item "A"	R\$	79.502,37
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS			R\$	28.380,19
	Taxas	30,00 % do item "A"	R\$	28.380,19
D - DESPESAS GERAIS			R\$	10.567,00
	D.2 - VIAGENS e DIÁRIAS			
	D.3 - VEÍCULOS		R\$	9.549,00
	D.4 - EQUIPAMENTOS		R\$	-
	D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$	1.018,00
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)			R\$	213.050,20
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			R\$	25.566,02
	Taxas	12,00 % do itens "I"	R\$	25.566,02
III - DESPESAS FISCAIS			R\$	39.658,01
	Taxas	16,62 % do item "I+II"	R\$	39.658,01
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III			R\$	278.274,23
Extensão (km):		320,00	Prazo:	60 dias
			R\$ / Km =	R\$ 869,60

EVTEA - EQUIPE TÉCNICA													
Fase	Atividades	Categoria	Cód.	Tipo de Equip e	Quant. Equipe	Pessoa/ Equipe	Hora/ Dia	Nº Dias	Total de Horas	Sal. Homem / Mês	Salário / Mês (R\$)	Total (R\$)	Total da Etapa
		Discriminação			a	b	c	d	e = a*b*c*d	f = e/240	g	h = f*g	
PRELIMINAR E DEFINITIVA	Coordenação	Consultor Especial	CM	A	1	1	2	60	120,00	0,50	16.781,77	8.390,88	30.690,97
		Coordenador Geral	P0	A	1	1	4	60	240,00	1,00	14.583,70	14.583,70	
		Auxiliar de Engenharia	T0	B	1	1	4	60	240,00	1,00	5.209,76	5.209,76	
		Secretária	A1	C	1	1	4	60	240,00	1,00	2.506,63	2.506,63	
PRELIMINAR	Levantamentos e Estudos Ambientais	Engenheiro Florestal	P3	A	1	1	8	15	120,00	0,50	7.396,14	3.698,07	12.564,71
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27	2.685,63	
		Geólogo - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27	2.685,63	
		Biólogo - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27	2.685,63	
		Motorista	A2	C	1	1	8	15	120,00	0,50	1.619,50	809,75	
	Estudos de Traçado	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,50	8.990,00	4.495,00	7.585,50
Engenheiro - Membro de Equipe Júnior		P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27	2.685,63		

		Motorista	A2	C	1	1	4	15	60,00	0,25	1.619,50	404,87		
	Levantamentos de dados de Tráfego - Contagem Volumétrica e Tráfego atual e futuro	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	8	15	120,00	0,50	8.990,00	4.495,00	7.990,38	
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27	2.685,63		
		Motorista	A2	C	1	1	8	15	120,00	0,50	1.619,50	809,75		
	Estudos Sócio Econômicos	Economista - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	15	60,00	0,25	8.990,00	2.247,50	5.338,00	
		Economista - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27	2.685,63		
		Motorista	A2	C	1	1	4	15	60,00	0,25	1.619,50	404,87		
DEFINITIVA	Definição e cálculo de custos	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	15	60,00	0,25	8.990,00	2.247,50	11.477,10	
			Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27		2.685,63
			Economista - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	15	60,00	0,25	8.990,00		2.247,50
			Economista - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27		2.685,63
			Motorista	A2	C	1	1	4	15	60,00	0,25	1.619,50		404,87
			Operador de Microcomputador	T3	B	1	1	8	15	120,00	0,50	2.411,95		1.205,97
		Definição e cálculo de benefícios	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	15	60,00	0,25	8.990,00	2.247,50	11.477,10
			Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27	2.685,63	
			Economista - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	15	60,00	0,25	8.990,00	2.247,50	
			Economista - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	15	120,00	0,50	5.371,27	2.685,63	
	Motorista		A2	C	1	1	4	15	60,00	0,25	1.619,50	404,87		

CC-002/2014

	Operador de Microcomputador	T3	B	1	1	8	15	120,00	0,50	2.411,95	1.205,97	
Comparativos entre custos e benefícios	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	10	40,00	0,16	8.990,00	1.438,40	7.476,88
	Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	10	80,00	0,33	5.371,27	1.772,51	
	Economista - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	10	40,00	0,16	8.990,00	1.438,40	
	Economista - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	10	80,00	0,33	5.371,27	1.772,51	
	Motorista	A2	C	1	1	4	10	40,00	0,16	1.619,50	259,12	
	Operador de Microcomputador	T3	B	1	1	8	10	80,00	0,33	2.411,95	795,94	
Equipe A - Nível Superior								Total Equipe Nível Superior		80.178,27		
Equipe B - Nível Técnico e Auxiliar								Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar		8.417,64		
Equipe C - Administrativo								Total Equipe Administrativa		6.004,73		
Resp. Orçamento: Engº								Data:		94.600,64		

EVTEA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS							
Fase	Atividades	Tipo de Veículo	Qtde Veículos	Nº Diárias	Total Diárias	Valor Diária (R\$)	Total (R\$)
			a	b	c=a*b	d	e=c*d
PRELIMINAR	Levantamentos e Estudos Ambientais	Sedan					
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV	1	15,00	15,00	132,89	1.993,35
		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
	Estudos de traçado	Sedan	1	15,00	15,00	88,89	1.333,35
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
	Levantamentos de dados de Tráfego - Contagem Volumétrica e Tráfego atual e futuro	Sedan	1	15,00	15,00	88,89	1.333,35
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
	Estudos Sócio Econômicos	Sedan	1	15,00	15,00	88,89	1.333,35
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
DEFINITIV A	Definição e cálculo de custos	Sedan	1	15,00	15,00	88,89	1.333,35
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					

		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
	Definição e cálculo de benefícios	Sedan	1	15,00	15,00	88,89	1.333,35
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
	Comparativo entre custos e benefícios	Sedan	1	10,00	10,00	88,89	888,90
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
Van - 120 a 140 CV							
Caminhão							
Estimativa dos valores de diária dos veículos:	Sedan: R\$ 88,89		Total:				9.549,00
	Caminhonete - 71 a 115 CV R\$ 94,06						
	Caminhonete - 140 a 165 CV R\$ 132,89						
	Van - 120 a 140 CV R\$ 174,30						
	Caminhão: R\$ 298,69						
Resp. Orçamento:			Data:				

EVTEA - SERVIÇOS GRÁFICOS

Fase	Volume	Título	CD / DVD Qtde e preço unit.		Total CD/DVD (R\$)	Cópia	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Valor Total Cópias (R\$)	Valor Total (R\$)
			a	b							
PRELIMINAR	1	Relatório preliminar de estudo	3	R\$ 2,00	6,00	A4	50	3	0,25	37,50	43,50
DEFINITIVA	1	Minuta do relatório de estudo	3	R\$ 2,00	6,00	A4	50	3	0,25	37,50	43,50
	2	Minuta da memória justificativa				A3	100	3	0,75	225,00	225,00
	3	Minuta do relatório de custos				A4	100	3	0,25	75,00	75,00
	4	Minuta do relatório MPOG				A4	100	3	0,25	75,00	75,00
	1	Relatório do estudo	3	R\$ 2,00	6,00	A4	50	4	0,25	50,00	56,00
	2	Memória Justificativa				A3	100	4	0,75	300,00	300,00
	3	Relatório de custos				A4	100	4	0,25	100,00	100,00

CC-002/2014

	4	Relatório MPOG			A4	100	4	0,25	100,00	100,00
Total (R\$)				18,00					1.000,00	1.018,00
Preços Estimados:		mídia CD / DVD Gravada: R\$ 2,00 Cópia Sulfite A4 encadernada: R\$ 0,25 Cópia Sulfite A3 encadernada: R\$ 0,75								
Data:				Resp. Orçamento:						

Atualizar a data e o responsável pelo orçamento.

PROJETO EXECUTIVO - RESUMO (nov 2013)			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	
		PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA			R\$ 2.265.156,09
	A.1 - Pessoal de Nível Superior	R\$ 1.562.818,67	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar	R\$ 600.105,12	
	A.3 - Pessoal Administrativo	R\$ 102.232,30	
B - ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.903.637,18
	Taxas 84,04 % do item "A"	R\$ 1.903.637,18	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS			R\$ 679.546,83
	Taxas 30,00 % do item "A"	R\$ 679.546,83	
D - DESPESAS GERAIS			R\$ 311.130,20
D.2 - VIAGENS e DIÁRIAS			
D.3 - VEÍCULOS		R\$ 191.497,50	
D.4 - EQUIPAMENTOS		R\$ 112.954,20	
D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ 6.678,50	
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)			R\$ 5.159.470,29
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			R\$ 619.136,43
	Taxas 12,00 % do itens "I"	R\$ 619.136,43	
III - DESPESAS FISCAIS			R\$ 960.404,44
	Taxas 16,62 % do item "I+II"	R\$ 960.404,44	
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III			R\$ 6.739.011,16
Extensão (km): 320,00		Prazo: 210 dias	R\$ / Km = R\$ 21.059,40

EQUIPE TÉCNICA

Fase	Atividades	Categoria	Cód.	Tipo de Equip e	Quant. Equip e	Pessoa/ Equipe	Hora/ Dia	Nº Dias	Total de Horas	Sal. Homem / Mês	Salário / Mês (R\$)	Total (R\$)	Total da Etapa
		Discriminação			a	b	c	d	e = a*b*c*d	f = e/240	g	h = f*g	
PRELIMINAR BÁSICO E EXECUTIVO	Coordenação	Consultor Especial	CM	A	1	1	4	210	840,00	3,50	16.781,77	58.736,19	159.407,26
		Coordenador Geral	P0	A	1	1	4	210	840,00	3,50	14.583,70	51.042,95	
		Auxiliar de Engenharia	T0	B	1	1	8	210	1.680,00	7,00	5.209,76	36.468,32	
		Secretária	A1	C	1	1	6	210	1.260,00	5,25	2.506,63	13.159,80	
FASE PRELIMINAR	Estudos de segurança de trânsito	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	2	30	60,00	0,25	8.990,00	2.247,50	9.238,27
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	30	240,00	1,00	5.371,27	5.371,27	
		Motorista	A2	C	1	1	8	30	240,00	1,00	1.619,50	1.619,50	
	Avaliação preliminar do pavimento existente	Coordenador Setorial	P1	A	1	1	4	30	120,00	0,50	11.491,40	5.745,70	21.726,47
		Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	8	30	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	30	240,00	1,00	5.371,27	5.371,27	
		Motorista	A2	C	1	1	8	30	240,00	1,00	1.619,50	1.619,50	

	Estudo das OAEs	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	8	30	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	17.782,64
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	1	1	8	30	240,00	1,00	5.371,27	5.371,27	
		Operador de Microcomputador	T4	B	1	1	8	30	240,00	1,00	1.801,87	1.801,87	
		Motorista	A2	C	1	1	8	30	240,00	1,00	1.619,50	1.619,50	
PROJETO BÁSICO	Estudos de tráfego, segurança de trânsito e dispositivos de proteção	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	4	1	2	90	720,00	3,00	8.990,00	26.970,00	130.085,64
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	90	2.880,00	12,00	5.371,27	64.455,24	
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	8	90	2.880,00	12,00	2.411,95	28.943,40	
		Motorista	A2	C	4	1	4	90	1.440,00	6,00	1.619,50	9.717,00	
	Estudos topográficos e projeto geométrico de vias, interseções e acessos	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	120	480,00	2,00	8.990,00	17.980,00	371.976,16
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	120	3.840,00	16,00	5.371,27	85.940,32	
		Topógrafo	T2	B	4	1	8	120	3.840,00	16,00	3.005,04	48.080,64	
		Auxiliar de Topografia	A2	B	4	6	8	120	23.040,00	96,00	1.619,50	155.472,00	
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	8	120	3.840,00	16,00	2.411,95	38.591,20	
		Motorista	A2	C	4	1	8	120	3.840,00	16,00	1.619,50	25.912,00	
	Estudos geológicos, hidrológicos e projeto de drenagem	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	4	1	4	90	1.440,00	6,00	8.990,00	53.940,00	170.056,86
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	90	2.880,00	12,00	5.371,27	64.455,24	
		Geólogo - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	4	90	1.440,00	6,00	5.371,27	32.227,62	
		Motorista	A2	C	4	1	8	90	2.880,00	12,00	1.619,50	19.434,00	

	Estudos geotécnicos e anteprojeto de pavimentação	Consultor Setorial	CM	A	1	1	4	90	360,00	1,50	16.781,77	25.172,65	318.052,69
		Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	4	1	4	90	1.440,00	6,00	8.990,00	53.940,00	
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	90	2.880,00	12,00	5.371,27	64.455,24	
		Técnico	T0	B	4	3	4	90	4.320,00	18,00	5.209,76	93.775,68	
		Laboratorista	T2	B	4	1	4	90	1.440,00	6,00	3.005,04	18.030,24	
		Laboratorista Auxiliar	T4	B	4	4	4	90	5.760,00	24,00	1.801,87	43.244,88	
		Motorista	A2	C	4	1	8	90	2.880,00	12,00	1.619,50	19.434,00	
PROJETO BÁSICO	Projeto de terraplenagem e paisagismo	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	4	1	4	90	1.440,00	6,00	8.990,00	53.940,00	150.622,86
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	90	2.880,00	12,00	5.371,27	64.455,24	
		Engenheiro Agrônomo	P4	A	4	1	4	90	1.440,00	6,00	5.371,27	32.227,62	
	Projeto de sinalização	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	90	360,00	1,50	8.990,00	13.485,00	106.883,64
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	90	2.880,00	12,00	5.371,27	64.455,24	
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	8	90	2.880,00	12,00	2.411,95	28.943,40	
	Projeto de cercas e obras complementares	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	90	360,00	1,50	8.990,00	13.485,00	106.883,64
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	90	2.880,00	12,00	5.371,27	64.455,24	
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	8	90	2.880,00	12,00	2.411,95	28.943,40	
	Projeto de desapropriação	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	61.607,96
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	60	1.920,00	8,00	5.371,27	42.970,16	

		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	4	60	960,00	4,00	2.411,95	9.647,80	
	Projeto de obras de arte especiais	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	4	1	8	90	2.880,00	12,00	8.990,00	107.880,00	186.806,94
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	90	2.880,00	12,00	5.371,27	64.455,24	
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	4	90	1.440,00	6,00	2.411,95	14.471,70	
	Orçamento	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	4	1	4	60	960,00	4,00	8.990,00	35.960,00	98.225,76
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	60	1.920,00	8,00	5.371,27	42.970,16	
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	8	60	1.920,00	8,00	2.411,95	19.295,60	
PROJETO EXECUTIVO	Estudos de tráfego, segurança de trânsito, sinalização e dispositivos de proteção	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	4	1	2	30	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	20.012,22
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	2	30	240,00	1,00	5.371,27	5.371,27	
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	2	30	240,00	1,00	2.411,95	2.411,95	
		Motorista	A2	C	1	1	8	60	480,00	2,00	1.619,50	3.239,00	
	Estudos topográficos e projeto geométrico de vias, interseções e acessos	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	42.370,07
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	4	60	960,00	4,00	5.371,27	21.485,08	
		Topógrafo	T2	B	1	1	4	60	240,00	1,00	3.005,04	3.005,04	
		Auxiliar de Topografia	A2	B	1	3	4	60	720,00	3,00	1.619,50	4.858,50	
		Operador de Microcomputador	T3	B	1	1	4	60	240,00	1,00	2.411,95	2.411,95	
		Motorista	A2	C	1	1	4	60	240,00	1,00	1.619,50	1.619,50	
	Estudos geológicos, hidrológicos e projeto de	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	2	60	120,00	0,50	8.990,00	4.495,00	38.342,12

	drenagem	Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	4	60	960,00	4,00	5.371,27	21.485,08		
		Geólogo - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	2	60	480,00	2,00	5.371,27	10.742,54		
		Motorista	A2	C	1	1	4	60	240,00	1,00	1.619,50	1.619,50		
	Estudos geotécnicos e projeto de pavimentação	Coordenador Setorial	P0	A	1	1	4	60	240,00	1,00	14.583,70	14.583,70		96.752,86
		Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	4	1	4	60	960,00	4,00	8.990,00	35.960,00		
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	60	1.920,00	8,00	5.371,27	42.970,16		
		Motorista	A2	C	1	1	8	60	480,00	2,00	1.619,50	3.239,00		
PROJETO EXECUTIVO	Projeto de terraplenagem, cercas e paisagismo	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	2	30	60,00	0,25	8.990,00	2.247,50	25.075,39	
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	30	960,00	4,00	5.371,27	21.485,08		
		Engenheiro Agrônomo	P4	A	1	1	2	30	60,00	0,25	5.371,27	1.342,81		
	Projeto de canteiro de obras e acampamento de pessoal	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	71.255,76	
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	60	1.920,00	8,00	5.371,27	42.970,16		
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	8	60	1.920,00	8,00	2.411,95	19.295,60		
	Plano de execução da obra	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	4	60	240,00	1,00	8.990,00	8.990,00	51.960,16	
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	8	60	1.920,00	8,00	5.371,27	42.970,16		
	Orçamento	Engenheiro - Chefe de Equipe	P2	A	1	1	2	30	60,00	0,25	8.990,00	2.247,50	10.030,72	
		Engenheiro - Membro de Equipe Júnior	P4	A	4	1	2	30	240,00	1,00	5.371,27	5.371,27		
		Operador de Microcomputador	T3	B	4	1	2	30	240,00	1,00	2.411,95	2.411,95		

CC-002/2014

Equipe A - Nível Superior	Total Equipe Nível Superior	1.562.818,67
Equipe B - Nível Técnico e Auxiliar	Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar	600.105,12
Equipe C - Administrativo	Total Equipe Administrativa	102.232,30
Resp. Orçamento: Eng.º	Data:	2.265.156,09

EQUIPAMENTOS							
Fase	Atividade	Equipamento	Qtde. eqptos	Qtde. dias	Valor Diário (R\$)	Valor Parcial (R\$)	
			a	b	c	d = a*b*c	
BÁSICO	Levantamentos Topográficos	Instrumental Topografia	4	120	107,68	51.686,40	
	Levantamentos de Tráfego	Instrumental para contagem	8	90	8,00	5.760,00	
	Estudos geotécnicos e anteprojeto de pavimentação	Laboratório de solos		4	90	69,68	25.084,80
		Laboratório de betume		1	90	107,68	9.691,20
		Integrador Maysmeter		1	30	225,20	6.756,00
		FWD		1	30	358,18	10.745,40
EXECUTIVO	Levantamentos Topográficos	Instrumental Topografia	1	30	107,68	3.230,40	
Total (R\$)						112.954,20	
Integrador Maysmeter (mês)	R\$ 6.756,00	Resp.					
FWD (mês):	R\$ 10.745,69						
Laboratorio de betume (mês):	R\$ 3.230,67						
Laboratorio de solos (mês):	R\$ 2.090,44						
Instrumental de Topografia (mês):	R\$ 3.230,67						
Instrumental para Contagem (dia):	R\$ 8,00						
Data:							

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS							
Fase	Atividades	Tipo de Veículo	Qtde Veículos	Nº Diárias	Total Diárias	Valor Diária (R\$)	Total (R\$)
			a	b	c=a*b	d	e=c*d
PRELIMINAR	Estudos de segurança de trânsito	Sedan	1	30,00	30,00	88,89	2.666,70
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
	Avaliação preliminar do pavimento existente	Sedan					
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV	1	30,00	30,00	174,30	5.229,00
		Caminhão					
	Estudo das OAEs	Sedan	1	30,00	30,00	88,89	2.666,70
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
BÁSICO	Estudos de tráfego, segurança de trânsito e dispositivos de proteção	Sedan	4	45,00	180,00	88,89	16.000,20
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV					

		Caminhão						
	Estudos topográficos e projeto geométrico de vias, interseções e acessos	Sedan						
		Caminhonete - 71 a 115 CV						
		Caminhonete -140 a 165 CV	4	120,00	480,00	132,89	63.787,20	
		Van - 120 a 140 CV						
		Caminhão						
	Estudos geológicos, hidrológicos e projeto de drenagem	Sedan	4	90,00	360,00	88,89	32.000,40	
		Caminhonete - 71 a 115 CV						
		Caminhonete -140 a 165 CV						
		Van - 120 a 140 CV						
		Caminhão						
	Estudos geotécnicos e anteprojeto de pavimentação	Sedan						
		Caminhonete - 71 a 115 CV						
		Caminhonete -140 a 165 CV	4	90,00	360,00	132,89	47.840,40	
		Van - 120 a 140 CV						
		Caminhão						
	EXECUTIVO	Estudos de tráfego, segurança de trânsito e dispositivos de proteção	Sedan	1	30,00	30,00	88,89	2.666,70
			Caminhonete - 71 a 115 CV					
			Caminhonete -140 a 165 CV					
Van - 120 a 140 CV								
Caminhão								
Estudos topográficos e projeto geométrico de vias, interseções e acessos		Sedan						
		Caminhonete - 71 a 115 CV						
		Caminhonete -140 a 165 CV	1	60,00	60,00	132,89	7.973,40	

		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
	Estudos geológicos, hidrológicos e projeto de drenagem	Sedan	1	60,00	60,00	88,89	5.333,40
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
		Van - 120 a 140 CV					
		Caminhão					
	Estudos geotécnicos e anteprojeto de pavimentação	Sedan	1	60,00	60,00	88,89	5.333,40
		Caminhonete - 71 a 115 CV					
		Caminhonete -140 a 165 CV					
Van - 120 a 140 CV							
Caminhão							
Estimativa dos valores de diária dos veículos:	Sedan: R\$ 88,89		Total: 191.497,50				
	Caminhonete - 71 a 115 CV R\$ 94,06						
	Caminhonete - 140 a 165 CV R\$ 132,89						
	Van - 120 a 140 CV R\$ 174,30						
	Caminhão: R\$ 298,69						
Resp. Orçamento: Engº			Data:				

Lote:							Mês base: dez/07				
Fase	Volume	Título	CD / DVD Qtde e preço unit.		Total CD/DVD (R\$)	Cópia	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Valor Total Cópias (R\$)	Valor Total (R\$)
			a	b							
PRELIMINAR	1	Relatório da fase preliminar	2	R\$ 2,00	4,00	A4	150	3	0,25	112,50	116,50
	2	Relatório da fase preliminar				A4	150	3	0,25	112,50	112,50
	3	Relatório da fase preliminar				A4	150	3	0,25	112,50	112,50
BÁSICO	1	Relatório do anteprojeto	2	R\$ 2,00	4,00	A4	200	3	0,25	150,00	154,00
	2	Anteprojeto de execução				A3	400	3	0,75	900,00	900,00
	3	Memória justificativa				A4	300	3	0,25	225,00	225,00
	4	Estimativa de custos				A4	200	3	0,25	150,00	150,00
EXECUTIVO	1	Minuta do relatório do projeto e documentos para licitação	2	R\$ 2,00	4,00	A4	200	4	0,25	200,00	204,00
	2	Minuta do projeto de execução				A3	150	4	0,75	450,00	450,00
	3	Minuta da Memória Justificativa				A4	300	4	0,25	300,00	300,00
	3B	Minuta dos estudos geotécnicos				A4	400	4	0,25	400,00	400,00
	3C	Minuta da memória de cálculo de estruturas				A4	200	4	0,75	600,00	600,00
	3D	Minuta das notas de serviço e cálculo de volumes				A4	400	4	0,25	400,00	400,00

4	Minuta do orçamento e do plano de execução da obra			A4	200	2	0,25	100,00	100,00	
1	Relatório do projeto e documentos para licitação	2	R\$ 2,00	4,00	A4	200	4	0,25	200,00	204,00
2	Projeto de execução				A3	150	4	0,75	450,00	450,00
3	Memória Justificativa				A4	300	4	0,25	300,00	300,00
3B	Estudos geotécnicos				A4	400	4	0,25	400,00	400,00
3C	Memória de cálculo de estruturas				A4	200	4	0,75	600,00	600,00
3D	Notas de serviço e cálculo de volumes				A4	400	4	0,25	400,00	400,00
4	Orçamento e do plano de execução da obra				A4	200	2	0,25	100,00	100,00
Total (R\$)						16,00				6.662,50
Preços Estimados: <ul style="list-style-type: none"> midia CD / DVD Gravada: R\$ 2,00 Cópia Sulfite A4 encadernada: R\$ 0,25 Cópia Sulfite A3 encadernada: R\$ 0,75 										
Data:				Resp. Orçamento: Engº						

EVTEA+EIA/RIMA+PROJETO EXECUTIVO - RESUMO (nov 2013)			
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	
		PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA			R\$ 2.433.303,59
	A.1 - Pessoal de Nível Superior	R\$ 1.711.793,68	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar	R\$ 608.522,76	
	A.3 - Pessoal Administrativo	R\$ 112.987,15	
B - ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 2.044.948,34
	Taxas 84,04 % do item "A"	R\$ 2.044.948,34	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS			R\$ 729.991,08
	Taxas 30,00 % do item "A"	R\$ 729.991,08	
D - DESPESAS GERAIS			R\$ 329.803,40
D.2 - AUDIÊNCIA PÚBLICA		R\$ 5.000,00	
D.3 - VEÍCULOS		R\$ 203.713,20	
D.4 - EQUIPAMENTOS		R\$ 112.954,20	
D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ 8.136,00	
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)			R\$ 5.538.046,40
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			R\$ 664.565,57
	Taxas 12,00 % do itens "I"	R\$ 664.565,57	
III - DESPESAS FISCAIS			R\$ 1.030.874,11
	Taxas 16,62 % do item "I+II"	R\$ 1.030.874,11	
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III			R\$ 7.233.486,08
Extensão (km):	320,00	Prazo: 315 dias	R\$ / Km = R\$ 22.604,64

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

REF,: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO _____ QUE ENTRE SI FAZEM O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E
_____ OBJETIVANDO _____ A
_____,NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº
00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor
Geral, _____, e _____
situada a _____ - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por
_____, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem
firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as
seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de
_____ nº ____/____, devidamente homologado por
_____ em ____/____/____, às fls. ____ do processo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a

conforme especificações nos anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma _____, sob o regime de _____, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de _____ nº ____/____, e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de _____ n.º ____/____, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

7.1 O empenho inicial é de _____
(_____), conforme Nota de Empenho nº ____/____, emitida em
_____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de _____ proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER (fls. _____).

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de _____(_____) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - O DER/DF pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos

CC-002/2014

para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas no Edital, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.2 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.3 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até / / .

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de ____ (_____) dias, devendo expirar-se em / / .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato o Engº _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A Contratada conhece todos os detalhes técnicos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: